

CAPÍTULO XI
DO DESLIGAMENTO
Art. 45. O estagiário será desligado:
I – a pedido;
II – automaticamente:
a) ao término de validade do Termo de Compromisso de Estágio;

b) ao completar o período de 2 (dois) anos do estágio no programa em que designado;

c) quando da conclusão do curso que o vincula ao programa respectivo, nos termos disciplinados pelas alíneas “g”, “h” e “i” do inciso II do artigo 24 desta normativa;

d) caso interrompa, a qualquer momento, o curso na instituição de ensino ou não renove sua matrícula ou venha a ser reprovado em duas disciplinas;

e) caso venha a se ausentar do serviço, durante o ano civil, por mais de 10 (dez) dias sem justificativa, ou por mais de 20 (vinte) dias, ainda que motivadamente;

f) caso necessite afastar-se, por licença, por prazo superior ao estabelecido na alínea “b” do inciso II do artigo 36 desta normativa.

III – por violação aos deveres contidos no artigo 91 ou por incidir nas vedações previstas no artigo 92 da Lei Complementar Estadual 734/93, apurados em procedimento administrativo sumário, que seguirá o rito previsto para os servidores do Ministério Público.

§ 1º. O desligamento a pedido deverá ser formalizado através de requerimento endereçado ao Procurador-Geral de Justiça e encaminhado ao NEMP, com a indicação da data do desligamento e com o cliente do supervisor.

§ 2º. O desligamento voluntário deverá ser requerido com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dispensando-se qualquer autorização, salvo se houver procedimento administrativo disciplinar em curso, caso em que o estagiário poderá ser suspenso pelo Procurador-Geral de Justiça até decisão final, se já não o foi na forma prevista no § 1º do artigo 40 desta normativa.

§ 3º. Nos demais casos, o desligamento efetivar-se-á na data indicada na decisão do Procurador-Geral de Justiça a ser oportunamente publicada.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Os prazos previstos nesta normativa serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 48. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo 64/95-PGJ/CSP/CGMP, de 09-08-1995, e o Ato Normativo 621/09-PGJ/CPJ, de 21-12-2009.

São Paulo, 04-04-2017

Gianpaolo Poggio Smanio

Procurador-Geral de Justiça

Ato do Procurador-Geral, de 4-4-2017

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, os seguintes estagiários:

ÁREA REGIONAL CAPITAL, GRANDE SÃO PAULO I, II E III
LUCIANA MARIA DOS SANTOS, R.G. 466829838, 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL, a partir de 03-04-2017 (Pt. 37.935/17).

ÁREA REGIONAL DE ARAÇATUBA
JORGE DE SOUZA, R.G. 44.679.014-X SSP/SP, PJ CÍVEL DE ARAÇATUBA, a partir de 21-03-2017 (Pt. 38.146/17).

ÁREA REGIONAL DE CAMPINAS
NÚBIA MARQUES PEREIRA, R.G. 416305945, PJ CÍVEL DE CAMPINAS, a partir de 23-03-2017 (Pt. 36.782/17).

ÁREA REGIONAL DE PIRACICABA
DANILO MAZAROTO, R.G. 478496242, PJ DE ARARAS, a partir de 03-04-2017 (Pt. 37.411/17).

MARIANA FRANCISCO, R.G. 528336563, PJ DE LIMEIRA, a partir de 30-03-2017 (Pt. 37.611/17).

ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ARTHUR FRANCIS COULTER, R.G. 398556271, PJ CRIMINAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, a partir de 01-03-2017 (Pt. 35.329/17).

ÁREA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO
PAULA PERAZOLO BEBBER, R.G. 48.494.686-9, PJ DE RIBEIRÃO BONITO, a partir de 03-04-2017 (Pt. 37.166/17).

Gianpaolo Poggio Smanio

Procurador-Geral de Justiça

Ato n. 086/2017 – PGJ, de 4-4-2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAQUAQUECETUBA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 03-04-2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual n. 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 28/34, constante dos autos do protocolado n. 161.054/16, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) Feitos de finais 0, 1 e 2 do Anexo Fiscal;

c) Feitos de finais 0, 1, 2 e 9 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos de finais 1, 2, 3 e 0, com pré-finais 1, 2 e 3, do CEJUSC;

e) Corregedoria dos Registros Públicos, nos feitos de finais 0, 1 e 2;

f) Habilitações de Casamento, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro;

g) Fundações, inclusive as ações correspondentes propostas pelo Ministério Público, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

h) Patrimônio Público e sua defesa, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

i) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, Saúde Pública e Inclusão Social, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

j) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) feitos da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) feitos de finais 6, 7 e 8 do Anexo Fiscal;

c) Feitos de finais 6, 7 e 8 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos de finais 4, 5, 6 e 0, com pré-finais 4, 5 e 6 do CEJUSC;

e) Corregedoria dos Registros Públicos, nos feitos de finais 6, 7, 8 e 9;

f) Habilitações de Casamento, nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro;

g) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

h) Habitação e Urbanismo, em atuação compartilhada com o 5º Promotor de Justiça, inclusive as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

i) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos e coletivos, inclusive as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

b) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência, inclusive as ações correspondentes propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

c) Atendimento ao público.

IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Inquéritos Policiais e processos criminais de finais 0 a 5 da 2ª Vara Criminal, com exceção dos feitos de competência do Tribunal do Júri;

b) Execuções Criminais;

c) Corregedoria dos Presídios;

d) atendimento ao público.

V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;

b) feitos de finais 3, 4, 5 e 9 do Anexo Fiscal;

c) Feitos de finais 3, 4 e 5 do Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;

d) Feitos de finais 7, 8, 9 e 0, com pré-finais 7, 8 e 9, do CEJUSC;

e) Corregedoria dos Registros Públicos, nos feitos de finais 3, 4 e 5;

f) Habilitações de Casamento, nos meses de março, junho, setembro e dezembro;

g) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

h) Consumidor, inclusive as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

i) Habitação e Urbanismo, em atuação compartilhada com o 2º Promotor de Justiça, inclusive as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, independentemente da Vara a que forem distribuídas;

VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Inquéritos policiais e processos criminais de finais 0 a 7 da 1ª Vara Criminal, com exceção dos feitos de competência do Tribunal do Júri;

b) atendimento ao público.

VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Inquéritos policiais e processos relativos a crimes dolosos contra a vida distribuídas às 1ª e 2ª Varas Criminais, desde a fase inquisitorial até final decisão transitada em julgado, inclusive atuação em Plenários;

b) Inquéritos policiais e processos criminais de final 8 e 9 da 1ª Vara Criminal;

c) Corregedoria da Polícia Judiciária;

d) atendimento ao público.

VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

a) Feitos do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;

b) inquéritos policiais e processos de finais 6, 7, 8 e 9 da 2ª Vara Criminal, com exceção dos feitos de competência do Tribunal do júri;

c) atendimento ao público.

OBSERVAÇÕES:

1. As atribuições concernentes à área de Habitação e Urbanismo serão compartilhadas entre os 2º e 5º Promotores de Justiça, conforme as seguintes regras:

a) As representações e peças de informação remetidas à Promotaria de Justiça, após o seu registro em livro próprio, serão distribuídas de forma livre, sequencial e alternada entre ambos os cargos;

b) Também serão distribuídos de forma livre, sequencial e alternada os autos de ações civis públicas propostas por terceiros;

c) Ações civis públicas propostas pelo Ministério público serão de atribuição do Promotor de Justiça que as propuser, independentemente da Vara a que forem distribuídas.

2. As audiências do juízo criminal comum serão realizadas mediante escala consensualmente elaborada pelos 4º, 6º, 7º e 8º Promotores de Justiça.

A - Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Administrativas e Institucionais

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 04-04-2017

O Procurador-Geral de Justiça, tendo em vista o disposto nos artigos 19, inciso V, alínea “q”, 1, e 217, inciso III e § 1º, da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, bem como a deliberação favorável, por maioria dos votos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, na reunião de 21-03-2017, autoriza o afastamento do 2º Promotor de Justiça de Piracicaba, Doutor ALUISIO ANTONIO MACIEL NETO, para frequentar o curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Direito Constitucional, na Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP, no período de março a junho de 2017, às sextas-feiras, das 9h às 12h, com observação da obrigatoriedade de cumprir oportunamente, no que couber, o disposto no artigo 175 do RI-CSMP. (Protocolo 24.056/2017-MPEP)

Ato 087/2017 – PGJ, de 4-4-2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **Promotaria de Justiça de São Manuel**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 3 de abril de 2017 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993), de acordo com a proposta de fls. 13/17, constante dos autos do protocolado 005.903/17, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MANUEL:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais, inclusive suas audiências, distribuídos à 1ª Vara Judicial local;

b) Todos os feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários), independentemente da Vara de distribuição;

c) Feitos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências, distribuídos ao Juiz Titular II;

d) Feitos das Execuções Criminais;

e) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;

f) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

g) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

h) Direitos Humanos, com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas e ações de mandados de segurança distribuídos referentes à matéria, e os procedimentos investigatórios e processos criminais referentes às infrações penais previstos nos artigos 267 a 285, do Código Penal, também em caso de conexão ou continência com outras infrações penais;

i) Procedimentos pré-processuais do CEJUSC de final par;

j) Atendimento ao público

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MANUEL:

a) Feitos cíveis e criminais judiciais, inclusive suas audiências, distribuídos à 2ª Vara Judicial local;

b) Feitos de competência do Juizado Especial Cível e Criminal, inclusive suas audiências, distribuídos ao Juiz Titular I;

c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;

d) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

e) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

f) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

g) Fundações, inclusive as ações civis públicas e ações de mandado de segurança distribuídas, e os procedimentos investigatórios e processos criminais respectivos, inclusive nos casos de conexão e continência com outras infrações penais, independentemente da Vara de distribuição;

h) Corregedoria dos Registros Públicos e feitos extrajudiciais envolvendo Registro Civil das Pessoas Naturais (habilitação de casamento e reconhecimento extrajudicial de paternidade);

i) Procedimentos pré-processuais do CEJUSC de final ímpar;

j) Atendimento ao público.

g) Fundações, inclusive as ações civis públicas e ações de mandado de segurança distribuídas, e os procedimentos investigatórios e processos criminais respectivos, inclusive nos casos de conexão e continência com outras infrações penais, independentemente da Vara de distribuição;

h) Corregedoria dos Registros Públicos e feitos extrajudiciais envolvendo Registro Civil das Pessoas Naturais (habilitação de casamento e reconhecimento extrajudicial de paternidade);

i) Procedimentos pré-processuais do CEJUSC de final ímpar;

j) Atendimento ao público.

III - AVISOS

Aviso de 31-03-2017

nº 140/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA que entrará em funcionamento, a partir de 01-04-2017, o segundo módulo do RH digital que trata das comunicações de férias, licença-prêmio, assunção e reassunção de cargo, endereçadas à Procuradoria Geral de Justiça e à Corregedoria Geral do Ministério Público, conforme previsão contida no art. 3º, § II do Ato Normativo 996/2016-PGJ, de 29-11-2016.

Aviso, outrossim, que a partir desta data não será mais aceito o recebimento das referidas comunicações enviadas através do Protocolo Geral, devendo ser realizado somente através do RH Digital.

Avisos de 3-4-2017

nº 143/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais, CONVIDA** os Promotores de Justiça integrantes da RAPDS – Núcleo Campinas, para reunião de trabalho da Rede de Atuação Protetiva de Direitos Sociais, a ser realizada no dia 07-04-2017, às 10h, no auditório da sede da Promotaria de Justiça de Campinas, na Cidade Judiciária, sito à Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 340, 1º andar, Jardim Santana, Campinas, cujo objetivo é tratar da articulação do Núcleo diante das demandas locais atinentes aos direitos humanos e sociais.

nº 145/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e, por solicitação do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Infância e Juventude e Idoso CONVIDA** os membros do Ministério Público integrantes do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato 16/2017 - PGJ, de 03-02-2017, com o objetivo de estabelecer os critérios e pesos a serem considerados pela Procuradoria-Geral de Justiça, para a criação de cargos e para a reestruturação das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, a participarem da reunião de trabalho a ser realizada no dia 07-04-2017, às 14h, no **CAO Cível e de Tutela Coletiva - área da Infância e Juventude, deste Ministério Público do Estado de São Paulo, situado à Rua Riachuelo, 115, 7º Andar, sala 722 – São Paulo - SP.**

AVISA aos demais membros do Ministério Público que estão convidados a participar da referida reunião.

nº 146/2017 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Senhores Promotores de Justiça abaixo relacionados, cujas férias constam da escala do mês de MAIO, que deverão confirmar, através de Fac-Símile (nº 3119-9651), à Assessoria de Designações, ou por correio eletrônico (designa@mpsp.mp.br), impreterivelmente até o dia 10-04-2017, o propósito de gozá-las, observando-se que a **AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DO GOZO**, que ficará para outra oportunidade.

30 DIAS:

Adriana Cimini Ribeiro Salgado, Alexandre Sprangin, Aline Filgueira de Paula, Ana Laura Bandeira Lins Lunardelli, Caio Adriano Lepore Santos, Carlos Alberto Melluso Junior, Carlos Augusto Roseiro, Claudia Helena Tamiso Fernandes Campos, Claudia Maria Bere, Debora Bezerra de Menezes, Eduardo Soares Amaral, Fabiana Lima Vidal Rio, Jorge Alberto de Oliveira Marum, Jose Lourenço Alves, Juliana Rezende Valente Teixeira de Macedo, Lucas Damasceno de Lima, Luis Henrique Paccagnella, Maria Bernardete Neves de Oliveira Toledo, Mariana Fittipaldi, Marília Gesualdi Xavier de Freitas, Mariluze Pardi Garbelotto Belli, Nelson Luis Sampaio de Andrade, Nilton Belli Filho, Paula Villanacci Alves Camasmis, Rafael Fernandes Viana, Rubia Prado Motizuki, Suzana Peyrer Laino Ficker, Tadeu Salgado Ivahy Badaro Junior, Wilmar Pinto Correia.

15 DIAS:

Almachia Zwarg Acerbi (02 a 16)
Ana Cristina Ioriatti Chami (17 a 31)
Cynthia Casseb Nascimben Galli (02 a 16)
Daniela Demendjian Duprat Avellar (17 a 31)
Daniela Romanelli da Silva (02 a 16)
Debora Bertolini Ferreira Simonetti (17 a 31)
Diego Dutra Goulart (02 a 16)
Eduardo Ferreira Valerio (17 a 31)
Eliana Sílvia de Melo e Sousa Malta Moreira Scucuglia (02 a 16)
Fabrício Machado Silva (02 a 16)
Fernanda Sumi Barbosa Klein Gunnewiek (02 a 16)
Fernanda Valeska Alvares Claro (17 a 31)
Georgia Carla Chinalia Obeid (17 a 31)
Gianfranco Silva Caruso (02 a 16)
Guilherme Mello Ferraz de Siqueira (17 a 31)
Gustavo Medici (02 a 16)
Gustavo Roberto Costa (16 a 30)
Leandro Bakowski (17 a 31)
Manuela Schreiber Silva e Sousa (02 a 16)
Marinaldo Bazílio Ferreira (02 a 16)
Maximiliano Rosso (02 a 16)
Natalia Danelli Rodrigues (02 a 16)
Patrícia Salles Seguro (02 a 16)
Paula Elinore Pruks (02 a 16)
Paulo Roberto Ferreira Fortes (02 a 16)
Renata Gonçalves Catalano (02 a 16)
Renata Lucia Mota Lima de Oliveira Rivitti (02 a 16)
Renata Yurika Makita Rodrigues (17 a 31)
Robinete Le Fosse (02 a 16)
Wilson Rogerio de Souza (02 a 16)
nº 147/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA que, diante da definição do cronograma para a segunda fase de implantação do processo de digitalização dos Inquéritos Policiais e outros procedimentos, objeto do Termo de Cooperação 015/2016 – MPSP firmado entre a PGJ e a presidência do TJSP em julho de 2016, será realizada na data de 06-04-2017, no período das 9h às 13h, por Webconferência (via Skype/Lync), reunião para capacitação de servidores e/ou estagiários da Instituição que farão os trabalhos de escaneamento dos referidos procedimentos nas Promotorias de Justiça, os quais serão visualizados pelas Centrais Facilitadoras para a conclusão da digitalização.

A reunião será realizada por **Webconferência (via Skype/Lync)** a partir do Edifício Sede do Ministério Público, situado na Rua Riachuelo, 115, 3º andar, CTIC e **visualizada simultaneamente pelos participantes em seus computadores de trabalho.**

CONVOCA ainda Senhores Servidores das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, que pertencem à mesma Base SAJ da Central Facilitadora de Mogi das Cruzes, a participarem da sobredita reunião de capacitação:

Promotoria de Justiça do Butantã (GEVID – Núcleo Oeste):

MONICA ALVES FERREIRA

DOMINGOS SHIMADA

Pomotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos:

ZULEIDE CSTA SUPPA

MARCOS ROBERTO SERRANO

Promotoria de Justiça de Flórida Paulista:
JÉSSICA DE AZEVEDO MENEGHETTO
ELMER GIULIANO PORTALUPPI
Promotoria de Justiça de Guararema:
JANAINA ISABELLE DESIRÉE BACELAR SPIRITO CUNHA
MATEUS NAOTO HIGASHINO
Promotoria de Justiça de Itaquaquecetuba:
JEFFERSON CARDINAL
PEDRO LUIS DOS SANTOS
Promotoria de Justiça de Mauá:
LUIZ CARLOS DOS ANJOS PEREIRA
JOSANI MARIA ALVES FRANCISCO
GAECO/Núcleo São Paulo – Subnúcleo Grande São Paulo I - ABC:

ÂNGELA BATISTA DOS REIS

RODRIGO IZO GUENTA

JÉSSICA FREITAS DOS SANTOS

nº 148/2017 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais AVISA: que, diante da definição do cronograma para a segunda fase de implantação do processo de digitalização dos Inquéritos Policiais e outros procedimentos, objeto do Termo de Cooperação 015/2016 – MPSP firmado entre a PGJ e a presidência do TJSP em julho de 2016, será realizada na data de **07-04-2017, no período das 9h às 13h, por Webconferência (via Skype/Lync), reunião para capacitação de servidores e/ou estagiários da Instituição que farão os trabalhos de escaneamento dos referidos procedimentos nas Promotorias de Justiça**, os quais serão visualizados pelas Centrais Facilitadoras para a conclusão da digitalização.

A reunião será realizada por **Webconferência (via Skype/Lync)** a partir do Edifício Sede do Ministério Público, situado na Rua Riachuelo, 115, 3º andar, CTIC e **visualizada simultaneamente pelos participantes em seus computadores de trabalho.**

CONVOCA ainda Senhores Servidores das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas, que pertencem à mesma Base SAJ da Central Facilitadora de Mogi das Cruzes, a participarem da sobredita reunião de capacitação:

Promotoria de Justiça de Nazaré Paulista:

JÉSSICA STÉFANY VALINHOS DA SILVA

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO

Promotoria de Justiça de Ouroeste: